

## **PROJETO DE LEI Nº     , DE 2016**

**(Do Sr. Afonso Hamm)**

Confere ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, é declarado Capital Nacional da Agricultura Familiar

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Canguçu é um município localizado na Serra dos Tapes, com uma área de 3.525 km<sup>2</sup>, fica distante da capital, Porto Alegre, 300 km. Atualmente, 63,4% da sua população de 55 mil habitantes moram no meio rural e são responsáveis por uma produção diversificada, que inclui frutas, hortaliças, soja, milho, feijão, batata, entre outros produtos, possui, também, excelente rebanho bovino e ovino. Merece destaque a produção de tabaco.

Considerado o município com o maior número de minifúndios do Brasil, possui cerca de 14 mil propriedades rurais, sendo que a maioria delas, algo em torno de nove mil, tem de 5 a 25 hectares. O maior Sindicato de Trabalhadores Rurais do Brasil, com 12 mil associados, está em Canguçu.

É nesta terra de solo fértil, de gente dedicada ao campo, reconhecida como Capital Nacional da Agricultura Familiar, que se distingue uma economia próspera baseada na agricultura familiar, razão pela qual se justifica o pleito em comento.

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Deputado AFONSO HAMM